



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 050, de 18 de agosto de 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, A ADQUIRIR PRÊMIOS E A RECEBER COLABORAÇÕES DO COMÉRCIO PARA OS SORTEIOS, ATRAVÉS DA CAMPANHA SUA NOTA VALE PRÊMIOS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a primeira edição do Programa Municipal de Incentivo à Arrecadação, que será realizado através da campanha “*Sua Nota Vale Prêmios*”.

Parágrafo único – O Programa será executado e acompanhado por um representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. As normas para operacionalização do programa e seu Regulamento serão definidos por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar o Programa nos exercícios seguintes, através de Decreto, no qual constará o Regulamento do Programa.

Art. 4º. Para desenvolver a primeira edição do Programa e as subsequentes, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a compra dos prêmios, bem como receber colaborações do comércio para os sorteios.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 11 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
- 01 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
- 2.043 Premiação para Campanha de Arrecadação
- 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artíst. Cintíf. Despor. e outras

Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 18 dias do mês agosto de 2014.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano/RS, 18 de agosto de 2014.

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL: nº 050 de 18 de agosto de 2014.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, A ADQUIRIR PRÊMIOS E A RECEBER COLABORAÇÕES DO COMÉRCIO PARA OS SORTEIOS, ATRAVÉS DA CAMPANHA SUA NOTA VALE PRÊMIOS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa obter a autorização legislativa para que o Município de Liberato Salzano/RS, por meio do Executivo Municipal, possa instituir a “Campanha Sua Nota Vale Prêmios”.

Trata-se de uma campanha de cidadania fiscal que visa estimular e conscientizar os consumidores quanto à importância social dos tributos.

Vale ressaltar que esta campanha de incentivo à solicitação da Nota Fiscal possibilitará um aumento na arrecadação, e em consequência gerando mais benefícios aos salzanenses, bem como, evitar a perda de receita municipal e o combate à sonegação.

Certos da atenção de Vossas Senhorias e dada à importância deste Projeto, rogamos a apreciação favorável.

Atenciosamente,

Gilson De Carli
Prefeito Municipal